



ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL LUTERANA BOM JESUS/IELUSC

RESOLUÇÃO CES Nº 23/2014

Dispõe sobre o Programa de Acompanhamento de Egressos da Associação Educacional Luterana BOM JESUS/IELUSC.

A Câmara de Ensino Superior do Instituto Superior e Centro Educacional Luterano BOM JESUS/IELUSC, mantida pela Associação Educacional Luterana BOM JESUS/IELUSC, no uso de suas atribuições estatutárias e definidas no Regimento Geral art. 10, considerando a necessidade de regulamentar o acompanhamento de egressos, resolve:

Capítulo I Dos princípios

Art. 1º O Ensino Superior do BOM JESUS/IELUSC é reconhecido por oferecer ao mercado de trabalho regional profissionais qualificados, críticos e empreendedores nas áreas da comunicação social, da educação e da saúde. A Instituição dispõe de seis cursos de graduação: Enfermagem, Educação Física – Licenciatura, Educação Física – Bacharelado, Jornalismo, Publicidade e Propaganda e Nutrição.

O perfil profissional citado é resultado de uma política pedagógica competente, de um quadro docente experiente e de uma infraestrutura de aprendizado adequada. Desta forma, acompanhar o estudante após a colação de grau permite confirmar o trabalho desenvolvido e comprovar o perfil do graduado.

Ao verificar a atuação profissional do egresso, suas experiências e dificuldades, sua opinião sobre o curso e sobre a prática de ensino, a Instituição alcança subsídios para melhorar a qualidade do ensino, da pesquisa, da extensão e da gestão da faculdade.

Reconhecendo as novas demandas do mercado de trabalho, obtém-se informações para formar profissionais cada vez mais qualificados para o exercício de suas atribuições. A política de

egressos da Faculdade visa potencializar as competências e as habilidades dos acadêmicos em prol do desenvolvimento educacional.

Assim, o BOM JESUS/IELUSC institui, em 2014, um Programa de Acompanhamento de Egressos e disponibiliza, por intermédio do *site* da Instituição (www.ielusc.br/egresso), um espaço para a coleta de informações.

Capítulo II

Dos objetivos

Art. 2º São objetivos do Programa de Acompanhamento:

- I. manter atualizados os registros de egressos;
- II. avaliar o desempenho dos cursos e da Instituição;
- III. acompanhar o desenvolvimento profissional dos egressos;
- IV. viabilizar atualização profissional e auxílio no ingresso ou na recolocação profissional do ex-aluno;
- V. auxiliar na permanência do egresso no mercado de trabalho.

Capítulo III

Das diretrizes operacionais

Art. 3º Para a coleta de dados, a pesquisa, disposta no *site* da Instituição, permitirá, a partir de informações básicas, cadastro e atualização do registro do ex-aluno e de alternativas de contato. Pesquisas para conhecimentos específicos serão enviadas por *e-mail*, evitando a composição de questionários extensos.

§ 1º Será guardado sigilo das informações obtidas na pesquisa, ficando disponíveis apenas para uso da Secretaria Executiva, do Setor de *Marketing* e da Secretaria Acadêmica. Os dados não serão utilizados para ações comerciais. O conteúdo disposto na página www.ielusc.br/egressos será elaborado pelo Setor de *Marketing* da Instituição. O Setor de Desenvolvimento dará suporte à Política de Acompanhamento de Egressos, permitindo o uso do sistema operacional, que envolve o *site* e o formulário eletrônico.

§ 2º O cadastro básico solicitará as seguintes informações: nome, endereço, telefones, *e-mails*, formação (graduação/pós-graduação), ano de conclusão dos cursos, idiomas, atuação profissional atual e pretensão profissional. O conteúdo da pesquisa específica será definido de acordo com os seus objetivos. O instrumento de coleta de dados para cadastro básico estará disponível no *site* da Instituição (www.ielusc.br/egressos).

§ 3º As informações obtidas nas pesquisas serão arquivadas em local próprio, de maneira virtual, no servidor institucional. O cadastro permitirá agregar os endereços eletrônicos atualizados.

Capítulo IV

Das ações e benefícios

Art. 4º Os dados cadastrais permitirão acompanhar e auxiliar o desenvolvimento profissional do egresso, bem como o ingresso/recolocação e permanência no mercado de trabalho. Conhecendo as necessidades de qualificação profissional, será possível a elaboração de cursos de extensão ou de pós-graduação com foco nas demandas do mundo do trabalho.

§ 1º Por meio do endereço eletrônico do egresso, mediante autorização prévia, serão enviadas, pelo Setor de *Marketing* do BOM JESUS/IELUSC, pelo Serviço de Apoio ao Estudante (SAE) e por coordenadores de curso, informações sobre oportunidades de emprego, auxiliando o ingresso/recolocação no mercado de trabalho.

§ 2º Eventos qualificadores para e com os egressos serão oferecidos a partir do diagnóstico das demandas identificadas nas pesquisas. A atividade possibilitará atualização cadastral e manutenção do vínculo com a Instituição.

Art. 5º Benefícios serão concedidos aos egressos conforme a demanda identificada nas pesquisas e de acordo com o planejamento orçamentário do BOM JESUS/IELUSC.

Parágrafo único. Os benefícios concedidos aos egressos, como prioridade nas matrículas de seus filhos na Educação Básica, descontos na mensalidade da Academia Bonja e outros, ficam condicionados à autorização da Direção Geral do BOM JESUS/IELUSC.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação pela Câmara de Ensino Superior, com registro específico no livro de atas da referida Câmara e a homologação do Diretor Geral.

Joinville, 21 de maio de 2014.

Me. Silvio lung
Diretor Geral